



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 201/92.

"Altera o Plano Plurianual de Investimentos, abre crédito Especial, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído no plano Plurianual de Investimentos, no setor de Educação, Construção de Praça de Esporte.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$11.622.000,00 (Onze milhões e seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros), com as seguintes classificações

-06.00 - Sec. M. Educação

-06.60 - Sec. M.de Obras.

- 08 - Educação e Cultura

- 46 - Educação Física e Desportos

- 288- Parques Recreativos e Desportivos

-1. 37- Complementação da construção da quadra de esportes de Vila Nelita.

-41.00- Investimentos.

-41.10- Obras e Instalações.

Art. 3º- Os recursos para fazer face, as despesas referentes ao dispositivo anterior, advirão de apuração de excesso de Arrecadação no mesmo valor- Cr\$11.622.000,00.

Art. 4º- Revogadas as disposições contrárias esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Doce do Norte-Es, em 17 de dezembro de 1.992.

Otávio de Araújo
Prefeito Municipal.